



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Edital Abertura Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019

Processo Seletivo para preenchimento, em caráter temporário, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente a L.C. nº 052/1995, 781/2013 e 831/2014, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para admissão temporária de PTEB II - Português.

Todo processo reger-se-á em conformidade com as instruções especiais constantes deste edital.

I) Quadro de Funções, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vaga	Pré-Requisito	Salário	Carga Horária
PTEB II - Português	01	Curso Superior em Português com Habilitação para o Magistério	R\$ 14,97 h/a	30 hs/s

II - Descrição Função

A) PTEB II - Português: Elabora e executa a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins; Participa das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação dos alunos; Realiza atividades relacionadas ao reforço e a recuperação de aprendizagem dos alunos, nas diversas forma, quando possível; Colabora no processo de orientação ao alunos, atuando inclusive, como Professor Conselheiro de Classe, quando designado, com as atribuições de: coletar dados sobre o grupo sob a sua responsabilidade, especialmente relacionados a interesses e sondagens de aptidões; identifica problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; aplica instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; incentiva a participação de pais e alunos nas proporções da Unidade Escolar Municipal; assiste à classe nas suas reivindicações; oferece subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar Municipal; assiste o diretor de escola nas reuniões com os pais ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade, procede à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os ao setores especializados de assistência, através da direção da Direção da Unidade Escolar Municipal; participa dos conselhos de classe, ano escolar e ciclo; participa do conselho de escola, quando indicado na forma do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais da Estância Turística de Holambra; Mantém permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Participa de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; participa das instituições escolares; executa e mantém atualizados os registros relativos às suas atividades e fornece informações conforme as normas estabelecidas; responsabiliza-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares. Participa de reuniões pedagógicas administrativas e do trabalho pedagógico em atividades complementares e extraclasse, procurando promover maior interação entre os docentes dos diversos níveis e modalidades de ensino.

III - Das disposições preliminares:

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário de função para o Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Holambra.
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
3. O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos das leis: L.C. nº 052/1995, a L.C. nº 215/2010, 781/2013 e 831/2014, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

4. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a contar de sua homologação.
5. O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.
6. A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.
7. O candidato aprovado que declinar da função oferecida fica impossibilitado de concorrer à nova classificação.
8. Os vencimentos corresponderão ao nível inicial da tabela de vencimentos.

IV - Das inscrições

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no Departamento de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado no Paço Municipal, na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP, das 08hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 16hs00.
2. As inscrições serão gratuitas do dia 26/02/2019 até 08/03/2019, com exceção dos dias 02, 03, 04 e 05/03/2019
3. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento e deverá preencher as seguintes condições:
 - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
 - c) Estar quite com a justiça eleitoral;
 - d) Estar quite com o serviço militar, para dos candidatos do sexo masculino;
 - e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
 - f) Não ser aposentado por invalidez;
 - g) Não ter sofrido limitação de funções;
 - h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme quadro de função deste Edital;
 - i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal, ao longo dos últimos dois anos;
 - j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração
 - k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, dos Municípios, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o art. 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.
4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.
5. Documentos para inscrição:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade (RG)
 - b) Cópia comprovante de endereço
 - c) Cópia autenticada dos títulos a serem apresentados.

V - Das Provas

1. As provas serão realizadas no dia 13/03/2019, às 18hs00 na Escola Municipal “Parque dos Ipês”, situada na Rua Dr. Jorge Latour, sn - centro - Holambra/SP.
2. As provas constarão de provas objetivas e prova de títulos;
3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na soma da nota da prova objetiva de Português, Conhecimento Específico e da prova de títulos;
4. A prova objetiva constará de 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) de Conhecimento Específico, com 4 alternativas, sendo apenas uma correta;
- 4.1 - Cada questão valerá 10,00 (dez pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

4.2 - Conteúdo Programático prova de Português: Pontuação, Ortografia, Novo Acordo ortográfico, Interpretação dos Diversos Gêneros Textuais, Orações Subordinadas e Coordenadas, Crase, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Coerência e Coesão Textual

4.3 - Conteúdo Programático prova Conhecimento Específico: CORTELLA, Mário Sergio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed., São Paulo, Cortez, 211. - FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011 - GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRE, Marli Eliza Dalmazo de Afonso. Políticas docentes no Brasil: um estado de arte. Brasília: UNESCO, 2001. disponível em: \<<http://unesdoc.org/imagens/0021/002121/212183por.pdf>> Acesso em: 05jul 2013.

4.4 - Critérios Pontuação de Títulos:

Formação Acadêmica	Pontos
Especialização (no máximo 3 cursos) carga horária superior a 360 horas	20,00
Mestrado (no máximo 1 curso)	30,00
Doutorado (no máximo 1 curso)	50,00

4.1 - Os títulos deverão ser entregues em envelope a ser fornecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra **no ato da inscrição** e deverá conter:

4.1.a) Nome do candidato, número da inscrição, cargo a que se candidata e especificação dos títulos a serem entregues;

4.1.b) Cópia dos Títulos devidamente autenticados em Cartório;

4.1.c) Somente serão aceitos certificados ou atestado, expedido pela entidade promotora, devidamente registrado no órgão promotor.

4.1.d) Os documentos com língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.2 - Não serão pontuados:

a) Os títulos sem conteúdo específico e sem relação com a área de atuação;

b) O candidato deverá no momento da entrega observar a quantidade de títulos, constante do quadro de Pontuação, protocolando somente os títulos válidos

VI - Da classificação

1. Os classificados constarão de lista ordenada decrescentemente em função do resultado final

2. São critérios para desempate na classificação

A) Maior idade;

B) Maior número de filhos menores de 18 anos

VII - Da divulgação dos Resultados

a) A divulgação do Resultado será no dia 14/03/2019 no Diário Oficial do município no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html

VIII - Dos Recursos

a) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 17hs00, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

b) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo

IX - Disposições Finais

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento de Educação;

2. O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 dias a contar da data da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;
4. Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:
 - a) Uma foto 3 x 4 recente
 - b) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso
 - c) Comprovante de cadastramento no PIS/ PASEP
 - d) Certidão de casamento, se casado (a), certidão de nascimento, se solteiro (o)
 - e) Certidão de nascimentos dos filhos menores ou dependentes legais
 - f) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos
 - g) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar
 - h) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)
 - i) Cédula de Identidade (RG)
 - j) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição
 - k) Comprovante de residência
 - l) Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo
5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
6. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.
7. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.
8. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar de sua homologação.
9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Holambra, 26 de fevereiro 2019

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal